



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.777/2020**

**Aprova o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a sua rede de ensino.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.394/1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional; na Lei 13.415/2017, que define alterações nas legislações afetas ao ensino médio; na Portaria do MEC nº 1.432/2018, que estabeleceu os referenciais que orientam os sistemas de ensino na elaboração e construção dos itinerários formativos; na Resolução CNE/CEB nº 03/2018, que atualiza as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio; na Resolução CEE/ES nº 5.666/2020, que estabelece as normas para a implantação do novo ensino médio; nos termos do Parecer nº. 6.108/2020, aprovado na Sessão Plenária do CEE/ES realizada no dia 22 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a sua rede de ensino.

**Art. 2º** O Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a sua rede de ensino prevê a formação geral básica como referência obrigatória, sendo composta pelas competências e habilidades, articuladas como um todo indissociável, e enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social, abrangendo as áreas do conhecimento previstas na legislação vigente:

- I** - linguagens e suas tecnologias;
- II** - matemática e suas tecnologias;
- III** - ciências da natureza e suas tecnologias; e
- IV** - ciências humanas e sociais aplicadas.

**Art. 3º** Além da parte concernente à Base Nacional Comum Curricular, definida na legislação vigente, a rede estadual oferecerá anualmente, pelo menos, oito itinerários formativos propedêuticos, a saber:

**I** - aprofundamento das áreas de ciências humanas e sociais aplicadas e linguagem e suas tecnologias;

**II** - aprofundamento da área de ciências da natureza e suas tecnologias;

**III** - aprofundamento da área de matemática e suas tecnologias;

**IV** - aprofundamento da área de linguagem e suas tecnologias;

**V** - aprofundamento das áreas de ciências da natureza e suas tecnologias e linguagem e suas tecnologias;

**VI** - aprofundamento da área de ciências humanas e sociais aplicadas;

**VII** - aprofundamento das áreas de ciências da natureza, linguagens, ciências sociais e matemática; e

**VIII** - aprofundamento das áreas de ciências humanas e sociais aplicadas e ciências da natureza e suas tecnologias.

**Art. 4º** Considerando que a educação profissional técnica é fundamental no processo de articulação entre a escola e o mundo do trabalho, o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a sua rede de ensino, prevê, ainda, o itinerário de educação profissional técnica, definido em cada contexto em que a unidade escolar se insere, e será composto por:

**I** - componentes integradores;

**II** - formação para o mundo do trabalho; e

**III** - aprofundamento.

**Art. 5º** A educação de jovens e adultos, educação indígena, educação quilombola, educação do campo e educação especial são definidas pela LDB como modalidades de ensino e possuem normas próprias, estabelecidas pelo CNE e pelo CEE/ES, que devem ser seguidas pela rede estadual de ensino.

**Art. 6º** Para assegurar maior clareza da proposta aprovada e garantir que o currículo seja compreensível e exequível, cumprindo os princípios apresentados que orientaram a análise do documento, a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) deverá seguir as recomendações e orientações constantes do parecer.

**Art. 7º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 30 de dezembro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 30 de dezembro de 2020.

**JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**  
**Secretário de Estado da Educação - Respondendo**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> SEDU – Secretaria do Estado do Espírito Santo		<b>MUNICÍPIO:</b> Vitória/ES
<b>ASSUNTO:</b> Currículo do Novo Ensino Médio com Itinerários Formativos		
<b>RELATORES:</b> Acácia Gleci do Amaral Teixeira, Augusta Maria Bicalho, Cleonara Maria Schwartz, Nilza Therezinha Herbst Stange e Vilmar Lugão de Britto		
<b>PROCESSO SEDU/Nº:</b> ***	<b>SRE Nº:</b> ***	<b>CEE Nº:</b> ***
<b>PARECER Nº:</b> 6.108/2020	<b>RESOLUÇÃO Nº:</b> 5.777/2020	<b>APROVADO EM:</b> 22-12-2020

**Senhor Presidente, Senhores Conselheiros,**

## HISTÓRICO

Em 08 de outubro de 2019, o Sr. Vitor Amorim de Angelo, Secretário de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo, protocolou junto a este Egrégio Conselho Estadual de Educação, pelo OF/SEDU/GS/Nº 1.243, versão preliminar do documento intitulado *Currículo do Espírito Santo - Ensino Médio*, referente à formação geral básica, com vistas a atender as exigências da reforma do ensino médio, Lei 13.415/2017, que definiu alterações nas legislações afetas a esta etapa da educação básica, em especial à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996, às definições estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para a etapa do ensino médio, homologada pelo MEC em 14 de dezembro de 2018.

Destaca-se que o documento se refere ao currículo das escolas da rede estadual de ensino do Espírito Santo, consoante ao que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018.

O secretário informou à época que os itinerários formativos, parte integrante da formação prevista na Lei nº 13.415/2017, para esta etapa da educação básica, se encontravam em fase de elaboração e seriam encaminhados a este Conselho posteriormente.

Em 4 de novembro de 2020, foram encaminhadas, por meio do *google drive*, as pastas com os arquivos referentes aos cadernos que integram a formação geral básica e também os itinerários formativos. Todo esse material foi analisado por comissão especial, composta de conselheiros integrantes da CEB e da CEPES. Para análise, os conselheiros se basearam na seguinte fundamentação Legal:

- Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 13.415, de 16/02/2017, resultante da conversão da Medida Provisória nº 746 de 2016, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o fundo de

manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, e institui a política de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral;

- Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018, que instituiu o programa de apoio ao novo ensino médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação;
- Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabeleceu os referenciais que orientam os sistemas de ensino na elaboração e construção dos itinerários formativos;
- Resolução CNE/CEB Nº 03, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares para a educação profissional técnica de nível médio.

E, ainda, nas normativas estaduais em vigor, tais como:

- Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, que regula o Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo;
- Resolução CEE/ES nº 5.666/ 2020, que estabelece as normas para implantação do novo ensino médio, conforme determinações da legislação vigente, e promove alterações na Resolução 3.777/2014 para esta etapa da educação básica no Estado do Espírito Santo.

## **ANÁLISE**

O conjunto de documentos apresentado pela Secretaria de Educação Estado do Espírito Santo, para a implementação do *Currículo – Etapa do Ensino Médio*, no âmbito da rede estadual de ensino, é composto dos seguintes volumes: *Texto Introdutório*, *Linguagens e suas tecnologias* (português, artes e educação física), *Matemática e suas tecnologias*, *Ciências Humanas e Sociais Aplicadas* (história, geografia, sociologia e filosofia) e *Ciências da Natureza e suas tecnologias* (biologia, física e química). Acompanham, também, nove cadernos com os itinerários formativos.

A análise do conjunto desses cadernos que materializam a proposta encontra-se neste parecer em cinco partes:

I – Aspectos gerais do conjunto da proposta;

II – Texto Introdutório;

III – Formação geral;

IV – Itinerários formativos;

V – Modalidades de ensino.

### **I - Aspectos gerais do conjunto da proposta**

O Currículo do Espírito Santo, para a rede estadual de ensino, foi construído em regime de colaboração, com a participação da União dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado do Espírito Santo (UNDIME/ES), com a Equipe ProBNCC Ensino Médio 2019 e equipe de colaboradores das instituições particulares do ProBNCC Ensino Médio 2019.

No texto encontram-se referenciados os marcos legais e normativos do novo ensino médio, a saber:

- Lei de Diretrizes e Bases (LDB), alterada pela Lei nº 13.415, de 2017;
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM);
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos;
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Educação Profissional Técnica (EPT);
- Normas específicas do Sistema de Ensino (CEE-ES);

Vale destacar, também, que a proposta apresentada demonstra dialogar sobre o contexto do ensino médio, explicitando a visão de educação integral remetendo, inclusive, às competências gerais. Apresenta as modalidades do ensino médio a serem contempladas no território, considerações sobre os jovens do ensino médio, a base conceitual que permeia o currículo e enumera os princípios orientadores do currículo, descrevendo a sua arquitetura geral, porém somente no texto introdutório dos cadernos dos itinerários formativos.

O parágrafo 6º do art. 7º da Resolução CNE/CEB Nº 03, de 21 de novembro de 2018, define que a distribuição da carga horária da formação geral básica e dos itinerários formativos deve ser definida pelas instituições e redes de ensino, conforme normatização do respectivo sistema de ensino. Com essa prerrogativa, a estrutura curricular a ser implementada na rede estadual de ensino encontra-se apresentada em dois grandes blocos: formação geral básica, computando 1.800 horas, e itinerários formativos, totalizando 1.200 horas. Portanto, trata-se de um currículo para ser integralizado com 3.000 horas, sendo 1.000 horas anuais, respondendo ao que está disposto na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. A arquitetura dessa organização curricular é apresentada nos cadernos dos itinerários formativos com a seguinte proposta:

- 1ª série do ensino médio: 800 horas distribuídas em 24 (vinte e quatro) aulas semanais de formação geral básica (contemplando as quatro áreas do conhecimento) e 200 (duzentas) horas destinadas aos itinerários formativos (compostos por duas aulas semanais de projeto de vida, duas aulas de estudo orientado e duas aulas de eletivas);
- 2ª série do ensino médio: 600 horas distribuídas em 18 (dezoito) aulas semanais de formação geral básica (contemplando as quatro áreas do conhecimento) e 400 (quatrocentas) horas destinadas aos itinerários formativos (compostos por duas aulas semanais de projeto de vida, duas aulas de estudo orientado, duas aulas de eletivas e seis aulas de aprofundamento);
- 3ª série do ensino médio: 400 horas distribuídas em 12 (doze) aulas semanais de formação geral básica (contemplando as quatro áreas do conhecimento) e 600 (seiscentos) horas destinadas aos itinerários formativos (compostos por duas aulas semanais de projeto de vida, duas aulas de estudo orientado, duas aulas de eletivas e doze aulas de aprofundamento).

A carga horária do Ensino Médio, na parte flexiva, será composta por Unidades Curriculares que poderão ser obrigatórias ou eletivas, podendo o estudante optar por algumas das unidades ofertadas pelas escolas. As Unidades Curriculares obrigatórias serão: Projeto de Vida, Estudo Orientado e aquelas do Aprofundamento que o estudante escolher. Já as Unidades Curriculares de escolha dos estudantes serão as denominadas Eletivas e que complementam os Itinerários Formativos.

Encontram-se, tanto nos cadernos que compõem a formação geral, quanto nos que descrevem os itinerários formativos, as competências e habilidades das áreas de conhecimento que deverão ser

consideradas pelo currículo do novo ensino médio do Espírito Santo para a rede estadual de ensino, conforme o disposto na legislação vigente.

## **II - Texto introdutório**

O documento introdutório indica que a reforma do currículo partiu da visão de juventudes e suas centralidades nos processos educativos. O texto apresenta visões de juventudes e dialoga sobre quem são os jovens do ensino médio, indica a centralidade dos jovens nos processos educativos; problematiza sobre a importância da participação dos jovens na escola; prevê articulação entre as vivências dos jovens na escola e a construção e realização de seus projetos de vida.

Há, também, indicações e algumas orientações sobre como fazer um planejamento curricular que considere o jovem no centro do processo formativo, indicação de metodologias que poderão favorecer a construção de um olhar múltiplo sobre as juventudes presentes na escola, sobre seus contextos, interesses, necessidades e projetos para o futuro.

A formação da juventude é concebida no texto, a partir das contribuições de campos da biologia, da psicologia, da filosofia e da sociologia, reconhecendo-se a diversidade cultural, territorial e emocional. Esta parte apresenta a concepção de educação integral como um direito de todos e voltada para o pleno desenvolvimento da pessoa, para seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O texto demarca, com isso, a centralidade dos jovens neste processo e propõe o projeto de vida como uma unidade curricular com a expectativa de que o estudante atue em situações de solução de problemas, de forma a exercitar a sua liberdade para avaliar, decidir e fazer escolhas e de aprender a ser responsável por suas decisões e ações.

Nessa direção, o documento introdutório indica que a flexibilidade do currículo do ensino médio é um dos eixos, ao imputar que o projeto de vida é um componente da organização curricular aberto a mudanças e ajustes, devendo estar conectado ao contexto de vida, a história e desejos de cada estudante.

O texto ancora-se em um conceito de educação integral por considerar as múltiplas dimensões do desenvolvimento integral dos jovens (intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica) e mostra sintonia com as 10 competências gerais postuladas na BNCC.

De acordo com as informações do documento introdutório, a integração do currículo passa necessariamente por adotar o conceito de educação integral como propósito de todas as suas unidades curriculares (áreas de conhecimento, itinerários formativos, eletivas, projetos de vida).

O texto destaca a importância de se promoverem a responsabilidade e a autonomia dos estudantes para construir projetos de vida e lidarem com desafios do Século XXI, considera a visão de que agentes e oportunidades do território contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes. Nessa linha de pensamento, orienta o planejamento curricular pela adoção dos princípios da educação integral e de seu papel na formação do jovem protagonista de sua história.

Assim, o documento introdutório conceitua o trabalho com projetos de vida dos estudantes, indicando a importância de os jovens construir múltiplos projetos para as suas vidas, considerando suas identidades, aspirações, interesses, necessidades e contextos. Desse modo, orienta que tais projetos incorporem os aprendizados das áreas de conhecimento e considerem as

dimensões pessoal, social/cidadã e profissional, e recomenda que todas as unidades curriculares (áreas de conhecimento, itinerários formativos, eletivas, projetos de vida) contribuam para a construção dos projetos de vida pelos jovens, incentivando o exercício de escolhas intencionais e planejadas, tomadas de decisão e determinação para alcance de objetivos.

Nota-se, neste documento, que foram propostos alguns caminhos metodológicos e práticas escolares específicos para promover a construção de projetos de vida pelos jovens. Sobre orientações metodológicas, o texto apresenta princípios que visam favorecer a integração curricular e o desenvolvimento integral dos jovens; a centralidade dos estudantes no processo educativo, e ainda menciona metodologias ativas como possibilidades de promover essa centralidade. Há sugestões de trabalho para promover aprendizagem e favorecer a integração curricular para além dos componentes curriculares, que se encontram mais detalhadas nos quadros que seguem especificando as competências de cada componente/unidade.

O conceito de ensino médio flexível é visibilizado no texto por apresentar o Ensino Médio como uma etapa da educação básica flexível e apontar a flexibilidade como uma necessidade; caracterizar os itinerários formativos de áreas do conhecimento e de formação técnica e profissional como possibilidades de promover a flexibilidade curricular, dando enfoque às suas formas de composição (aprofundamento, eletivas e projeto de vida).

Este documento menciona, como parte flexível dos currículos, as eletivas de livre escolha, prevendo a possibilidade de o jovem traçar trajetórias e fazer escolhas ao longo do ensino médio, que estejam conectadas com seus interesses, especificidades locais e projeto de vida.

A integração curricular é indicada no texto como a integração para além da promoção de relações entre conceitos, objetos de conhecimento e temas comuns nas áreas e entre áreas de conhecimento, apontando outros caminhos, fatores e/ou dispositivos para a efetivação da integração curricular, percebendo-a como essencial para promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Para isso, o documento insinua a necessidade de orientações para elaboração de instrumentos de efetivação da integração curricular.

Com base nas normativas em vigor, pode-se considerar que o texto introdutório retoma finalidades previstas no artigo 35 da LDB, os princípios específicos elencados pela Resolução nº 3 do CNE/CEB, bem como utiliza conceitualmente os termos formação integral, formação geral básica, itinerários formativos, unidades curriculares, competências e habilidades como equivalentes à expressão direitos e objetivos de aprendizagem, presente no Plano Nacional de Educação – PNE -, previstos na base legal do novo ensino médio.

### **III - Formação geral básica**

A formação geral básica é a parte comum a todos os estudantes que seguirem o currículo proposto e encontra-se distribuída em três anos, sendo 800 horas na 1ª série, 600 na 2ª série, e 400 na 3ª série, o que encontra respaldo, segundo a legislação em vigor, pois é permitido pelo parágrafo 7º do art. 11 da Resolução nº 3 do CNE/CEB que a formação geral básica esteja contemplada em todos os anos do curso do ensino médio.

Tendo como referência a BNCC, a análise da formação geral básica se deteve, também, a verificar se há no documento orientações sobre os seguintes aspectos:

1. Articulação das áreas com a etapa do ensino fundamental;

2. Formação geral dos estudantes no contexto das áreas;
3. Competências e habilidades da área;
4. Indicação de objetos do conhecimento;
5. Construção de objetivos de aprendizagem.

#### **a) Articulação das áreas com a etapa do ensino fundamental**

Na introdução dos quatro volumes que apresentam as áreas de conhecimento, que integram a formação básica, o texto:

- indica a necessidade de o ensino médio garantir a continuidade e o aprofundamento das aprendizagens construídas pelos estudantes no ensino fundamental;
- define objetivos pedagógicos (por exemplo, o conjunto de competências gerais, as competências específicas e habilidades das áreas);
- indica caminhos possíveis para que os estudantes possam consolidar as aprendizagens construídas no ensino fundamental;
- apresenta recomendações de conexões entre competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas para serem trabalhadas no ensino médio e aquelas já desenvolvidas pelos estudantes no ensino fundamental.

#### **b) Formação geral dos estudantes no contexto das áreas**

Os textos introdutórios de cada volume das áreas de conhecimento, que integram a formação geral básica do currículo do Espírito Santo para o ensino médio, mostram que a proposta:

- considera as orientações das DCNEM de 2018, quanto aos pressupostos e contextualização, interdisciplinaridade e diversificação, na perspectiva da integração curricular, e os temas contemporâneos mencionados pela BNCC;
- caracteriza as áreas de conhecimento, justificando as escolhas conceituais, apresentando e discutindo as competências e habilidades e indicando objetos de conhecimento e temas transversais integradores;
- indica e correlaciona objetivos, competências e habilidades de cada área de conhecimento;
- apresenta orientações para a implementação da formação geral dos estudantes pelas escolas.

#### **c) Competências e habilidades das áreas de conhecimentos**

Os volumes, que apresentam as quatro áreas de conhecimento:

- enumeram as habilidades e competências das áreas de conhecimento descritas na BNCC;
- desdobram as habilidades, apresentando etapas e/ou processos do domínio cognitivo que as envolvem; relaciona as habilidades entre si, indicando, quando for o caso, sua complementariedade e abrangência;
- evidenciam a relação das habilidades com as competências específicas da área e com as competências gerais.

#### **d) Indicação de objetos do conhecimento**

Nos quatro volumes, encontram-se descritos:

- objetos de conhecimento, conceitos e procedimentos vinculados às habilidades, que se relacionam com todos os componentes curriculares de cada área de conhecimento;
- elementos que evidenciam a integração na área e interáreas de conhecimento;
- estratégias metodológicas, como projetos, indicações de planejamento integrado, formas de avaliação, etc., que indicam como os objetos de conhecimento podem ser trabalhados,

integrando os projetos de vida dos estudantes, promovendo a sua participação e o desenvolvimento da autonomia.

#### **e) Construção de objetivos de aprendizagem**

Nos quatro volumes, nota-se que, para cada área de conhecimento, há:

- apresentação de objetivos de aprendizagem que contemplem objetos de conhecimentos de todos ou quase todos os componentes curriculares da área, que abrangem as habilidades, as competências específicas e as competências gerais;
- organização de objetivos de aprendizagem, evidenciando o processo de consolidação e aprofundamento das aprendizagens;
- indicação de possibilidades para a contextualização dos conhecimentos que estão sendo mobilizados;
- apresentação de orientações sobre como os professores podem planejar e acompanhar se os objetivos de aprendizagem foram atingidos.

Portanto, pode-se depreender que os cadernos que apresentam a organização do currículo, a partir das quatro áreas de conhecimento, indicam que a proposta da SEDU/ES atende ao que se encontra orientado nas normativas em vigor em relação à estrutura curricular, aos pressupostos articuladores das relações entre saberes e contexto, à interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, à diversidade de estratégias de ensino-aprendizagem que venha romper com o trabalho sob a forma de disciplinas isoladas.

#### **IV - Itinerários formativos**

Sobre os itinerários formativos, o currículo da rede estadual de ensino do ES apresenta a definição que atende a Resolução CNE/CEB nº 03, de 21 de novembro de 2018, a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, a LDB e demais normas legais pertinentes, ou seja, como conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho, de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

Nesse sentido, a proposta curricular informa que os itinerários formativos foram construídos articulando-se as condições de oferta da rede estadual e o perfil dos estudantes, destacando que, com o objetivo de potencializar o envolvimento e a participação ativa da comunidade escolar, foram realizadas diferentes ações, dentre elas: a aplicação de questionários, a realização de rodas de conversas nas escolas e um encontro presencial que reuniu representantes de estudantes de todo o Estado.

Destaca que todas as escolas da rede estadual deverão ofertar, até 2022, a carga horária mínima anual de 1.000 (mil) horas e que ao final do ensino médio, os estudantes deverão integralizar as 3.000 (três mil) horas, distribuídas entre formação geral básica (1.800h) e itinerários formativos (1.200h) conforme previsto na legislação vigente.

Destaca, ainda, o documento que a carga horária da parte destinada aos itinerários formativos (caracterizada como parte flexível) será composta por unidades curriculares, que poderão ser obrigatórias ou eletivas. As unidades curriculares obrigatórias serão: projeto de vida, estudo orientado e aquelas do aprofundamento que o estudante escolher. As eletivas serão aquelas escolhidas pelos estudantes e que complementam os itinerários formativos.

Depreende-se do documento que as aulas de projeto de vida e de estudo orientado têm como objetivo proporcionar condições aos estudantes para a definição de seu percurso formativo e auxiliar nas suas escolhas.

As unidades curriculares eletivas serão ofertadas de acordo com o interesse dos estudantes e com seu projeto de vida, a partir de um catálogo de ofertas disponibilizado pela SEDU, e podem, também, as escolas construir essas unidades.

Junto com o projeto de vida, eletivas e estudo orientado estão os percursos formativos de aprofundamento por área de conhecimento, sendo de escolhas dos estudantes, dentro das possibilidades de oferta que a rede estadual irá oferecer.

Com esta estrutura, a proposta do currículo do ensino médio contempla a oferta de itinerários formativos, desde a 1ª série do ensino médio, conforme preceitua a legislação.

É importante destacar a obrigatoriedade de oferta de mais de um itinerário formativo por município, conforme previsto na legislação vigente.

No currículo do ensino médio, objeto da presente análise, são apresentados oito Itinerários formativos propedêuticos, a saber:

### **1. Aprofundamento das áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Linguagem e suas Tecnologias**

Visa proporcionar ao estudante egresso, conhecimentos referentes à formação humana em suas múltiplas dimensões, bem como a compreensão dos aspectos referentes aos registros da história da humanidade e de seu percurso no mundo, por meio das diferentes formas de linguagem.

### **2. Aprofundamento da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

Visa complementar e aprofundar a formação geral básica em áreas específicas de conhecimento, contribuindo para o estudante alcançar aspirações, associando-as a possíveis percursos acadêmicos e projetos profissionais. O estudante poderá se apropriar de estudos sobre as transformações do mundo nos aspectos relativos à origem e evolução da vida e do universo em uma perspectiva científica, bem como sobre aspectos relacionados à saúde, ambiente, sociedade e tecnologia.

### **3. Aprofundamento da área de Matemática e suas Tecnologias**

Visa dinamizar o processo de ensino aprendizagem de matemática financeira, probabilidade, estatística e consumo consciente, contribuindo para a formação de cidadãos empreendedores, com consciência socioeconômica, investigativa e ética, em condições de realizar seus projetos individuais e coletivos, comprometido com o desenvolvimento local e regional. Pretende, ainda, abordar conceitos como: matemática financeira, raciocínio lógico, estatística, descontos, economia doméstica, consumo responsável, educação tributária, juros simples, montante e valor atual e capitalização composta ou exponencial, dentre outros.

### **4. Aprofundamento da área de Linguagem e suas Tecnologias**

Visa proporcionar aos estudantes a apropriação de conhecimentos sobre as mais diversas formas de estabelecer comunicação entre interlocutores e de conhecer com mais profundidade a língua portuguesa e as línguas inglesa e espanhola, sobre os processos de registro do percurso humano durante a história e de divulgação de expressões artísticas e saberes diversos. Engloba, também, o domínio para uso de ferramentas e tecnologias, para realização de pesquisas e acesso a textos em língua portuguesa, inglesa e espanhola para comunicação impressa e em mídias digitais.

### **5. Aprofundamento das áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Linguagem e suas Tecnologias**

Traz como proposta conteúdos relacionados à fisiologia humana e à prática desportiva, possibilitando ao estudante a compreensão sobre a prática esportiva e a qualidade de vida, considerando os valores éticos e morais, além de desenvolver habilidades como a socialização, a cooperação, a solidariedade, a disciplina e o espírito de equipe outros, em uma perspectiva interdisciplinar.

### **6. Aprofundamento da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Pretende proporcionar aos estudantes conhecimentos mais aprofundados sobre conhecimentos e temáticas abordados nos componentes curriculares da formação geral em filosofia, geografia, história e sociologia, possibilitando a desnaturalização das relações presentes em seu meio, alargando sua capacidade de analisar e compreender sobre o respeito, os estereótipos e estigmas sociais que perpassam as múltiplas relações sociais.

### **7. Aprofundamento das áreas de Ciências da Natureza, Linguagens, Ciências Sociais e Matemática**

Propõe o aprofundamento em energias renováveis e eficiência energética, abordando conteúdos que envolvam as fontes de energia, matriz energética no Brasil e no Mundo, questões geopolíticas que envolvem o uso de combustíveis, os impactos ambientais e a sustentabilidade energética. Pretende, ainda, abordar essas questões, a partir de reflexões a respeito dos contextos de produção e aplicação do conhecimento científico e tecnológico no cotidiano, no setor produtivo, na economia, nas dinâmicas sociais e no uso, reúso e reciclagem de recursos naturais.

### **8. Aprofundamento das áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

Possibilita a ampliação de visão de mundo e o desenvolvimento de competências diversas. Pretende-se que o estudante egresso desse itinerário tenha uma formação humana científica e tecnológica, com o desenvolvimento da criticidade e consciência de sua responsabilidade ética em frente às questões referentes à vida e ao meio ambiente, por meio do comprometimento social e da solidariedade estando apto a atender as demandas da sociedade para promover o desenvolvimento sustentável que minimize impactos sociais e ambientais.

Todos esses percursos formativos estão em conformidade com a carga horária definida para cada série, atendendo aos objetivos de formação do estudante e às especificidades de cada componente curricular das áreas envolvidas nas temáticas, assim como as distintas unidades curriculares e objetos de conhecimento articulam-se com as habilidades associadas às competências gerais e às habilidades específicas associadas aos quatro eixos estruturantes – investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo - .determinados

nos referenciais curriculares para a elaboração dos itinerários formativos, de acordo com a Portaria do MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018.

Além dos itinerários de formação propedêutica, e considerando os princípios e conceitos de formação profissional técnica, tendo como base a legislação vigente, o documento em tela define, também, a organização para oferta do itinerário de formação técnica e profissional, como segue:

### **Itinerário de Educação Profissional Técnica**

Para a educação profissional técnica, a proposta destaca o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu art. 205:

“A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Pontua a garantia assegurada a todo educando, explicitada no art. 22 da LDB, que é o “direito a uma formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Também cumpre o que estabelece o art.36 da LDB, na redação dada pela Lei nº 13.415/2017.

A educação profissional e técnica (EPT) é fundamental no processo de articulação entre a escola e o mundo do trabalho, e objetiva a formação integral do sujeito no sentido de desenvolver competências, habilidades, valores e comportamentos mais compatíveis com as exigências do atual contexto econômico, político, cultural e profissional.

A arquitetura do novo ensino médio do Espírito Santo, conforme preceitua a Lei 13.415/2017, considera os itinerários formativos (com carga horária mínima de 1.200 horas) como outras possibilidades de trajetórias, que asseguram ao estudante aprofundar os conhecimentos em uma ou mais áreas de seu interesse e necessidades.

Para orientação dos itinerários formativos, atende ao que orienta a Resolução nº 06 do CNE/CEB, de 2012, no seu art. 3º, que assim descreve:

§ 2º Os Cursos e Programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais observando as normas do Sistema de Ensino para a modalidade de Educação Profissional Técnica de nível Médio.

§ 3º Entende-se por itinerário formativo o conjunto das etapas que compõem a organização da oferta da Educação Profissional pela Instituição de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de um determinado eixo tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas.

§ 4º O itinerário formativo contempla a sequência das possibilidades articuláveis da oferta de cursos de Educação Profissional, programado a partir de estudos quanto aos itinerários de profissionalização no mundo do

trabalho, à estrutura sócio-ocupacional e aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços, o qual orienta e configura uma trajetória educacional consistente.

Quanto à organização da oferta, este currículo, destinado à rede estadual de ensino, para a educação profissional técnica, apresenta os componentes que estarão presentes no itinerário de formação técnica profissional em conformidade com a BNCC.

**O Itinerário de Formação Técnica e Profissional (EPT)** está composto por unidades agrupadas em três módulos:

**a) Componentes integradores:** são compostos por unidades comuns a todas as escolas que ofertam itinerários formativos, seja na educação técnica profissional, seja na área do conhecimento – projeto de vida e eletivas.

Para as escolas de tempo integral, são componentes: estudo orientado, práticas e vivências em protagonismo e práticas experimentais; esses dois tipos de “práticas” só compõem o currículo das escolas de 4.300 (quatro mil e trezentas) horas.

**b) Formação para o mundo do trabalho:** composto por unidades comuns a todas as escolas que ofertam o Itinerário de formação técnica profissional, independentemente do curso ofertado - cultura digital, higiene, saúde e segurança e projetos empreendedores.

**c) Aprofundamento:** relacionado aos conhecimentos da formação técnica específica, de acordo com o eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Conforme orientam a Resolução CNE/CEB nº 03, de 8 de novembro de 2018, homologada pela Portaria MEC nº 1.210, de 20 de novembro de 2018, a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018 (BNCC EM), a Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012 e a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos, conforme preveem as diretrizes nacionais do ensino médio, este currículo dialoga com esses três marcos regulatórios e fundamenta o itinerário de formação profissional técnica, a partir dos eixos estruturantes: investigação científica, processos criativos, mediação, intervenção sociocultural e empreendedorismo.

Conforme orienta a Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, o currículo apresentado pela SEDU propõe “cursos” técnicos articulados e integrados ao ensino médio, que habilitam para o exercício profissional em função reconhecida no mercado de trabalho, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Na organização da oferta está garantido o que preceitua a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, ou seja, 1.800 h para a formação geral básica (FGB), e, no mínimo, 1.200 h de itinerário formativo de educação profissional técnica (EPT). A oferta será estruturada em conformidade com as determinações dos órgãos reguladores (MEC, CNE e CEE/ES) e de acordo como Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) que disciplina cursos com carga horária mínima de 800, 1.000 e 1.200 horas, conforme a característica de cada curso.

O ensino médio com itinerário de formação profissional técnica contemplará para este itinerário as unidades curriculares: componentes integradores, preparação para o trabalho e o aprofundamento.

Os componentes integradores variam de acordo com a oferta: projeto de vida e eletivas comuns para as escolas de 3.000, 3.500 e 4.300 horas; estudo orientado e práticas experimentais para as escolas com 3.500 e 4.300 horas; práticas e vivências em protagonismo apenas nas escolas de 4.300 horas.

A unidade curricular que compõe o itinerário está definida, conforme o inciso IV da Resolução nº 03, de novembro de 2018, como:

Elementos com carga horária pré-definida, formadas pelo conjunto de estratégias cujo objetivo é desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em áreas de conhecimento, disciplinas, módulos e projetos, entre outras formas de oferta.

As unidades curriculares que compõem o itinerário de formação profissional técnica dialogam com a BNCC, estando orientado por competências e habilidades, valores e atitudes necessários ao cidadão desse tempo.

As unidades curriculares: projeto de vida, eletivas, projetos empreendedores, cultura digital, higiene, saúde e segurança trazem as ementas para orientação e aplicação nas escolas. As unidades curriculares de estudo orientado e práticas e vivências em protagonismo seguem o modelo utilizado para a escola de tempo integral, obedecendo à articulação e integração inerentes ao currículo do itinerário de formação profissional técnica. A unidade curricular práticas experimentais ficará a cargo das escolas, considerando o que é fundamental para o eixo tecnológico no qual a formação técnica está inserida.

Também ficará sob responsabilidade das escolas, a elaboração das ementas das unidades de aprofundamento, por serem específicas de cada curso técnico ofertado no itinerário. Estas ementas deverão constar no plano de curso de cada escola, devendo ser seguidas as orientações dos eixos estruturantes, assegurados nas DCNs e atender ao que preconiza o CNCT.

As concepções teóricas e os conceitos balizadores da *Preparação para o mundo do trabalho* estão presentes no documento curricular ora em análise. A de formação para o mundo do trabalho contempla bases científicas gerais alicerçadas pelas inovações e soluções de baixo custo, como: soluções tecnológicas sociais, suporte de uso geral, tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologia de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema de produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho.

Nesse sentido, todos os planos de cursos que contemplem o itinerário de educação profissional e tecnológica deverão conter as unidades curriculares: cultura digital, higiene, saúde e segurança e projetos empreendedores.

Para explicação dessas unidades, o currículo traz as definições, conforme orientações metodológicas e conceituais dos marcos legais pertinentes. As ementas, com os objetivos, lista de competências, habilidades e a respectiva base tecnológica, indicadas por série, acompanhadas da bibliografia básica e complementar, estão apresentadas no documento, coerentes com as definições e propósitos devidamente descritos.

A unidade curricular cultura digital visa oferecer aos estudantes o conhecimento básico acerca das diferentes possibilidades de utilizar as tecnologias de maneira significativa.

As unidades curriculares higiene, saúde e segurança visam promover o conhecimento necessário à identificação e à avaliação dos riscos e perigos constantes no ambiente de trabalho.

Os projetos empreendedores visam contemplar as discussões já realizadas no projeto de vida, dando um olhar mais prático, ou seja, os estudantes nesta unidade curricular já elaboraram ações de investigação, projetos de pesquisas e soluções para situações-problema de seu entorno e de seu interesse.

O projeto de vida, se apresenta no texto como um plano traçado para que o estudante possa avançar na compreensão do “quem ele é”, para “quem ele quer ser”. Nesse sentido os conteúdos e estratégias pedagógicas devem permitir a formação integral e sua formação nos aspectos físico, cognitivo e socioemocional. As aulas, numa perspectiva dinâmica, devem garantir o desenvolvimento da capacidade de o estudante dar sentido à sua existência, tomar decisões com autonomia e responsabilidade.

O documento considera o projeto de vida como uma unidade curricular e, também, numa perspectiva transversal que perpassa todas as áreas do conhecimento e as respectivas unidades curriculares, considerando-o, ainda, a partir da definição apresentada no inciso II do art. 5º da Resolução CNE/CEB nº3, de 21 de novembro de 2018, ou seja, como “estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante”.

As disciplinas eletivas estão pautadas na flexibilidade do currículo, são disciplinas temáticas e interdisciplinares, que podem ser propostas pelos estudantes ou professores, cujo objetivo é o aprofundamento e diversificação dos conteúdos e temas trabalhados nas disciplinas da BNCC e, também, relacionadas às unidades curriculares do curso técnico. As disciplinas letivas têm importância significativa na arquitetura dos cursos técnicos, uma vez que, não só permitem a ampliação dos conhecimentos na integração das diversas áreas, como também cada eletiva permite a integração de estudantes de diferentes séries, os quais trazem para compartilhamento diferentes histórias, diferentes objetivos e diferentes perfis.

As aulas das disciplinas eletivas são desenvolvidas trimestralmente, em todas as séries, com 2 (duas) aulas semanais geminadas, ocorrendo de forma concomitante. Haverá, no mínimo, tantas eletivas quantas forem as turmas.

O documento orienta que os critérios para participação dos estudantes em determinada disciplina eletiva sigam regras bem definidas como, por exemplo, afinidade com o projeto de vida dos estudantes, alunos finalistas e dificuldade em determinado componente. Recomenda, ainda, que, dependendo da temática de interesse dos estudantes, os temas das eletivas podem se repetir em mais de uma turma. Destaca que, para o Itinerário da educação profissional e técnica, as disciplinas eletivas sejam ministradas, pelo menos, por um professor da BNCC e por um professor da unidade curricular técnica, considerando a disponibilidade de carga horária dos professores.

O estudo orientado coaduna com as normas legais pertinentes, sendo considerado como uma metodologia que objetiva oferecer um tempo qualificado, destinado a realizações de atividades pertinentes aos diversos estudos realizados pelos jovens. Orientado por um professor, os estudantes

aprendem métodos, técnicas e procedimentos para organizar, planejar e executar seus processos de estudos e permitindo a capacidade de leituras de dados e seleção de informações.

Entende-se que inicialmente no estudo orientado, o estudante inicia seus estudos em iniciação à pesquisa, o que possibilita a aquisição da capacidade de estudar sozinho, autonomia, capacidade de realizar operações mentais mais complexas, como: análise, síntese, interpretação, comparação, auto-organização e argumentação.

As práticas e vivências em protagonismo são apresentadas como condição para o acolhimento das várias juventudes desse país, com seus variados projetos de vida, atendendo ao que prescreve a BNCC, dialogando também com a Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais curriculares para elaboração dos itinerários. Essa unidade curricular busca assegurar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, permitindo aos estudantes experiências, desafios pessoais, enfrentamento e escolha de seu interesse, vivendo seu protagonismo. São práticas providas pela própria escola e/ou por instituições parceiras e, também, pelos próprios estudantes. Essas práticas pretendem facilitar a inclusão dos estudantes como protagonistas no cotidiano escolar e não escolar, o que possibilita o enfrentamento de situações desafiadoras para atuação no/com o mundo na perspectiva freiriana.

As práticas experimentais, no itinerário de educação profissional técnica, dialogam com a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, especialmente nos incisos e **caput** do art.14, destacando a necessidade de aquisição de saberes, conhecimentos e instrumentos que permitem aos estudantes a vivência de diferentes situações práticas relativas à legislação trabalhista, ética profissional, gestão ambiental, segurança para o trabalho, gestão da inovação e iniciação científica, gestão de pessoas e gestão da qualidade social e ambiental.

O documento orienta que as aulas práticas devem ser semanais e planejadas pedagogicamente, contemplando conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Além disso, há orientação de que as atividades experimentais devem ser explicadas à luz de fundamentos sólidos e científicos, sugerindo que cada unidade curricular, a partir das competências, dialoguem com o eixo tecnológico relacionado ao Itinerário de formação técnica ofertado.

A partir da análise do conjunto de cadernos que tratam dos itinerários formativos, é possível verificar que esses documentos

- indicam a conceituação dos itinerários formativos como espaço curricular voltado a conectar a escola com aos anseios, interesses e demandas dos jovens e como promotor de aprofundamento das aprendizagens da formação geral;
- indicam que os itinerários devem ser compostos por aprofundamento, projetos de vida e eletivas;
- explicitam a relevância dos eixos estruturantes, como organizadores dos itinerários e conectores entre a realidade contemporânea e a formação pessoal, social/cidadã e profissional dos estudantes;
- evidenciam a relevância do processo de escolhas em relação aos itinerários formativos e outros componentes, indicando a necessidade de os estudantes escolherem os itinerários formativos que sejam de seu interesse;
- propõem que a escolha dos itinerários formativos pelos jovens se dê por meio de um processo participativo, a partir de uma lista de possibilidades, com definições dos tempos e espaços escolares atribuídos às atividades;

- propõem que os itinerários formativos adotem composição diversa (unidades curriculares, eletivas e o projeto de vida);
- definem que os itinerários formativos oferecidos trabalhem com as habilidades dos eixos estruturantes e adotem carga horária variada, de modo que os estudantes possam vivenciar mais de um aprofundamento, dialogando com seus interesses em uma ou mais áreas de conhecimento ou formação técnica e profissional;
- indicam que a criação dos itinerários formativos (das áreas de conhecimento ou de formação técnica e profissional), considera as habilidades previstas para cada um dos eixos estruturantes;
- relacionam as habilidades a serem trabalhadas pelos itinerários formativos e as competências gerais da BNCC;
- apresentam orientações às escolas sobre o processo de seleção dos itinerários propostos no currículo a serem ofertados em cada unidade escolar;
- referem-se à autonomia das escolas em relação à escolha dos itinerários formativos a serem ofertados em cada unidade escolar e à definição de itinerários de formação técnica e profissional;
- incentivam a criação de eletivas pelas escolas que permitam a livre escolha dos estudantes;
- recomendam a centralidade das eletivas para a diversificação das experiências escolares, e como espaço privilegiado para discutir temas atuais, enriquecer e aprofundar as aprendizagens da formação geral e/ou dos itinerários formativos;
- sugerem a adoção de metodologias que proporcionam a experimentação e a interdisciplinaridade;
- abordam a importância da articulação do perfil de egresso com as demandas tanto do mercado de trabalho regional, como também, das novas exigências ocupacionais geradas pelas transformações no mundo do trabalho;
- apontam para a centralidade do trabalho como princípio educativo, orientando para a necessidade de identificação e definição dos saberes e competências profissionais que definem o perfil do egresso em articulação com as 10 competências gerais da BNCC;
- orientam que o itinerário de formação técnica e profissional seja construído a partir do interesse dos estudantes, considerando o potencial socioeconômico, ambiental, regional e a capacidade de oferta da rede e suas escolas;
- preveem que, no itinerário de formação profissional e técnica, o estudante tenha a oportunidade de passar pelos eixos estruturantes, garantindo a aprendizagem das habilidades propostas;
- orientam que as ofertas de itinerários de formação técnica e profissional sejam compostas de forma que os estudantes possam articular suas escolhas de curso técnico, com projetos de vida e eletivas;
- trazem orientações de como os componentes curriculares podem organizar o itinerário de formação técnica e profissional em torno dos eixos estruturantes;
- preveem que os planos de curso contenham os requisitos obrigatórios indicados nas DCNs para a educação profissional técnica de nível médio;
- orientam a construção do perfil do egresso pela definição de competências e habilidades específicas que refletem os objetivos de cada curso em consonância com o CNCT.

Portanto, pode-se depreender que os cadernos que tratam dos itinerários formativos indicam que a proposta da SEDU/ES atende ao que se encontra orientado nas normativas em vigor.

## **V – Modalidades de Ensino**

A LDB define a educação de jovens e adultos, educação indígena, educação quilombola, educação do campo e educação especial como modalidades de ensino. Cada uma delas possui normas próprias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo CEE-ES.

A proposta curricular contempla nos cadernos dos Itinerários formativos informações sobre essas modalidades em frente ao que está sendo proposto para o novo ensino médio.

Assim, cabe destacar que a proposta apresenta, de forma genérica, a contextualização das diversas modalidades de ensino médio e orientações para apoiar as escolas a construir práticas qualificadas de educação integral, bem como da oferta de itinerários formativos nas modalidades do ensino médio.

Entretanto, não se encontram previstas na proposta as formas de oferta e organização para as modalidades, consoante ao previsto nos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do inciso II do art. 17 da Resolução 03 CNE/CEB, de 21 de novembro de 2018.<sup>[1]</sup>

## CONCLUSÃO E VOTO

Seguindo a base legal e conceitual da legislação vigente, a comissão especial indica a aprovação da proposta de organização curricular para o novo ensino médio, apresentada pela SEDU, no entanto, além de sugerir que o texto da proposta passe por uma revisão de linguagem e de adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), faz, a seguir, outras recomendações com o objetivo de assegurar uma melhor compreensão da proposta e garantir o respeito a princípios apresentados no documento, que orientaram a análise do conselho:

- que observe a necessidade de oferta de mais de um itinerário formativo por município, em áreas distintas, permitindo aos estudantes a escolha, dentre diferentes arranjos curriculares, atendendo assim a heterogeneidade e pluralidade de condições, interesses e suas aspirações;
- que o caderno introdutório contemple a descrição do modelo de eletividade adotado pelo território (por exemplo: trilhas, sistema de créditos ou híbrido, séries anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados); e apresente o seu funcionamento, incluindo a distribuição da carga horária nas áreas de conhecimento e demais componentes do currículo;

---

[1] Art. 17. O ensino médio, etapa final da educação básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização.

§ 3º No ensino médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, a proposta pedagógica deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada, e pode, para garantir a permanência e o êxito destes estudantes, ampliar a duração do curso para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual, garantido o total mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas até 2021 e de 3.000 (três mil) horas a partir do ano letivo de 2022.

§ 4º Na modalidade de educação de jovens e adultos deve ser especificada uma organização curricular e metodológica diferenciada para os jovens e adultos, considerando as particularidades geracionais, preferencialmente integrada com a formação técnica e profissional, podendo ampliar seus tempos de organização escolar, com menor carga horária diária e anual, garantida a carga horária mínima da parte comum de 1.200 (um mil e duzentas) horas e observadas as diretrizes específicas.

§ 5º Na modalidade de educação de jovens e adultos é possível oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária a distância, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado.

§ 6º Na educação especial, na educação do campo, na educação escolar indígena, na educação escolar quilombola, na educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, na educação escolar para populações em situação de itinerância e na educação a distância devem ser observadas as respectivas diretrizes e normas nacionais.

- que explicita exemplos e orientações relacionadas ao modelo de organização curricular adotado para as escolas, apoiando-as na sua implementação; e evidencie as diferentes possibilidades de adoção dos modelos de eletividade, estrutura e divisão de carga horária, dependendo do tipo de escola e modalidade de ensino;
- que contemple na arquitetura curricular da base comum as disciplinas filosofia e sociologia, no mínimo, nas duas primeiras séries do ensino médio, a fim de assegurar aos estudantes base sólida de conhecimentos necessários para desenvolver a capacidade de analisar e compreender com criticidade as múltiplas relações sociais que perpassam a sociedade;
- que apresente resultados quantitativos e qualitativos oriundos da realização de escutas e diagnósticos (por exemplo, indicadores de perfil docente, parcerias, infraestrutura escolar, perspectivas do mundo do trabalho e expectativas dos estudantes);
- que explique como esses processos foram conduzidos (metodologia, atores envolvidos, aspectos mapeados etc.);
- que indique como esses resultados se conectam e/ou foram usados para apresentar a proposta de arquitetura curricular em questão;
- que explicita a diversidade de contextos coexistentes (por exemplo: indicar ajustes necessários para educação de jovens e adultos, educação indígena, educação quilombola, educação do campo, educação especial etc. no que diz respeito a suas especificidades definidas nos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do inciso II do art. 17 da Resolução 3 CNE/CEB, e indique a possibilidades de ajustes na arquitetura para considerá-los.
- que indique modelos de oferta já existentes na rede de ensino (por exemplo: regular parcial, integral, noturno);
- que contextualize a visão da rede de ensino sobre tais modalidades na etapa do ensino médio;
- que apresente relações entre o currículo do território e cada uma dessas modalidades;
- que indique processos estruturados de escolha dos itinerários pelos estudantes, descrevendo especificamente no caso dos itinerários de formação técnica e profissional, como se dará o processo de certificação intermediária pelas instituições e parceiros, assim como as regras de mobilidade;
- que aborde a relevância de a escola realizar escutas dos jovens e orientação do processo de escolha, de modo a considerar seus contextos, interesses e desejos no processo de definição dos itinerários formativos a serem ofertados;
- que apresente às escolas orientações e exemplos de parcerias para a realização dos itinerários formativos de formação profissional técnica, possibilidades de oferta e composição desses itinerários, para apoiar a implementação pelas escolas; e
- que oriente as escolas para que o processo de validação das eletivas considere diálogos com as competências gerais da BNCC, as áreas de conhecimento e os itinerários formativos.

A comissão recomenda, ainda, que a SEDU/ES elabore documento com orientações para que as instituições desdobrem seus currículos em propostas pedagógicas que contemplem os seguintes aspectos:

### **1. Concepções de avaliação da aprendizagem**

- Apresentar o conceito de avaliação como caminho para promover a aprendizagem, indicando a sua relevância para favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes;

prever que a avaliação terá foco nas múltiplas dimensões do desenvolvimento dos jovens (considerando, por exemplo, as competências gerais e as competências e habilidades das áreas de conhecimento);

- Incentivar professores e alunos a se verem como sujeitos da avaliação, avaliando a si mesmos e ao outro; indicar que a avaliação é composta por várias etapas, como as de diagnóstico da aprendizagem, análise desse contexto e intervenção para promover novas aprendizagens;
- prever a adoção de variados métodos e instrumentos avaliativos, por professores e estudantes; e apresentar orientações sobre possíveis “usos” da avaliação, identificando oportunidades de melhoria a serem trabalhadas pelas escolas.

## **2. Formação docente**

- indicar a necessidade de garantir formação de educadores escolares para a implementação do currículo do ensino médio construído pelo território;
- definir focos prioritários para a formação docente, considerando as demandas do currículo da própria rede de ensino;
- reconhecer os educadores escolares como sujeitos da formação;
- indicar a necessidade de garantir e planejar a formação continuada e em serviço aos educadores, considerando sua atuação nas áreas de conhecimento e nos itinerários formativos;
- reconhecer a necessidade de uma formação que conecte teoria e prática, de modo que os conhecimentos possam apoiar os educadores em seu trabalho cotidiano; e propor modalidades de formação (presencial, semipresencial, a distância);
- prever caminhos metodológicos que incentivem a participação efetiva, a autoria, a colaboração entre educadores nos processos de formação; e apresentar orientações para a realização de processos formativos estruturados pelas próprias escolas e pela rede de ensino.

## **3. Parcerias**

- prever possibilidade de parcerias entre diferentes instituições de ensino, para garantir a oferta de diferentes itinerários formativos e a forma de reconhecimento dessas parcerias para oferta de estudos e atividades em tempos e espaços próprios (realizadas na forma presencial ou a distância), normatizando também a contabilização dessas atividades como certificações complementares para constar no histórico escolar do estudante;
- orientar definição de atividades curriculares a serem realizadas com as instituições parceiras.

## **4. Ensino a distância**

- definir as atividades a serem realizadas a distância com carga horária máxima de 20% da carga horária total (30% para o ensino médio noturno).
- informar sobre o perfil do docente que irá acompanhar/coordenar as atividades realizadas a distância, incidentes tanto na formação geral básica, quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, com suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico

apropriado.

## **5. Propostas pedagógicas das escolas e materiais didáticos**

- orientar para reelaboração das propostas pedagógicas das escolas e materiais didáticos em consonância com o documento curricular definido pela BNCC.

Por último, a comissão recomenda que a SEDU oriente as escolas no sentido de que as propostas pedagógicas das unidades escolares e materiais didáticos contemplem as especificidades do ensino médio noturno e do aproveitamento de estudos. Para isso, sugere que seja organizado material:

- que oriente a forma de oferta do ensino médio noturno com organização curricular e metodológica diferenciada, considerando que a duração do ensino médio noturno pode ser ampliada para mais de 3 anos (menor carga horária diária e anual), total mínimo: 2.400 horas até 2021, e 3.000 horas a partir de 2022 (mínimo de 200 dias letivos e 800 horas anuais);
- que preveja aproveitamento de estudos realizados com êxito para o estudante em processo de transferência entre instituições ou redes de ensino ou em caso de mudança de itinerário formativo ao longo de seu curso, estabelecendo orientações para as instituições ou redes de ensino; e
- que preveja formas de reconhecer, validar e certificar os saberes adquiridos, tanto em processo de escolarização, quanto nas experiências de vida e trabalho, daqueles que estão fora da escola ou em distorção idade/ano de escolarização.

Em 22-12-2020.

### **Relatores**

Acácia Gleci do Amaral Teixeira  
Augusta Maria Bicalho  
Cleonara Maria Schwartz  
Nilza Therezinha Herbst Stange  
Vilmar Lugão de Britto

### **VOTO DO PLENÁRIO**

Parecer aprovado, por unanimidade, pelo Plenário.  
Baixe-se a Resolução competente.  
Sala Padre José de Anchieta, em 22-12-2020.

**Artelírio Bolsanello**  
**Presidente do CEE**